



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

Homologado
25/03/24

PLANO DE ATIVIDADES 2024





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

Aprovado pela Diretora Regional de Informática em 25 de março de 2024.

TÍTULO: PLANO DE ATIVIDADES 2024

AUTORIA: SIAC – Serviços Integrados de Apoio e
Coordenação

Direção Regional de Informática
Azinhaga do Poço Barral, n.º 23,
Edifício Funchal Business Center, piso 1
9000 – 638 Funchal

Telefone: 291 145 190

Correio eletrónico: dri@madeira.gov.pt
Sítio de Internet: www.madeira.gov.pt/dri



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

Índice

1. INTRODUÇÃO	4
2. A DRI - MISSÃO, ATRIBUIÇÕES, VISÃO E VALORES	5
2.1 MISSÃO	5
2.2 ATRIBUIÇÕES	5
2.3 VISÃO	7
2.4 VALORES	7
3. MODELO ORGANIZACIONAL	8
3.1 ORGRANOGRAMA	8
4. PRINCIPAIS CLIENTES VS DESTINATÁRIOS	9
4.1 CLIENTES INTERNOS	9
4.2 CLIENTES EXTERNOS	9
5. PLANO DE GOVERNO VS ESTRATÉGIA	10
6. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS VS OPERACIONAIS	10
6.1 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	10
6.2 OBJETIVOS OPERACIONAIS	10
7. ATIVIDADES PLANEADAS	11
9. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS	16
9.1 RECURSOS HUMANOS	16
9.2 RECURSOS FINANCEIROS	16



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades da Direção Regional de Informática (DRI), está organizado em estreita conformidade com as políticas de desenvolvimento do Programa do XIII Governo Regional da Madeira (2019-2024) e com os objetivos estratégicos plurianuais, definidos e aprovados superiormente, de acordo com o estipulado no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira.

A elaboração deste documento cumpre ainda o previsto no Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (artigos 49.º e 50.º) e reforçado pelo Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, que veio salientar a necessidade da construção de instrumentos participados e da sua divulgação junto dos trabalhadores e dos utentes dos serviços.

No âmbito do ciclo anual de gestão, o Plano Anual de Atividades constitui um instrumento básico de gestão previsional e de avaliação/prestação de contas de um organismo, tornando-se, igualmente, um fator do enquadramento institucional orientador da ação da DRI, ao definir a estratégia, hierarquizar opções, programar ações, afetar e mobilizar recursos e comprometer todos os colaboradores na sua execução, fomentando um efetivo compromisso com as metas e as ações assumidas, de modo a fixar um quadro de referência a partir do qual seja possível avaliar o desempenho organizacional.

O Plano Anual de Atividades apresentado representa a concretização pela DRI do intuito de articular as dimensões estratégicas e operacionais, de definir as prioridades de intervenção e as medidas a desenvolver durante o ano de 2024, reiterando o firme propósito da participação coletiva no cumprimento efetivo dos objetivos orientadores, operacionalizados na ótica de um serviço público de referência em matéria de soluções e serviços na área de tecnologias de informação e comunicação.

Uma vez que o planeamento estratégico é um processo permanente, evolutivo e contínuo, é exetável que o ano 2024 seja de continuidade dos projetos e atividades em curso mas em paralelo que marque o início do desenvolvimento de projetos inovadores e da partilha de conhecimento que visam o apoio à transição digital da Administração Pública e de uma maior e mais focada abrangência de serviços à comunidade em geral.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

2. A DRI - MISSÃO, ATRIBUIÇÕES, VISÃO E VALORES

A DRI, é uma Direção de Serviço da administração direta da Região Autónoma da Madeira, integrada na Secretaria Regional das Finanças, a que se refere a alínea f) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2021/M, de 16 de novembro.

2.1 MISSÃO

A DRI, como um serviço executivo da Secretaria Regional das Finanças, tem por missão superintender a política regional para a área das tecnologias de informação e comunicação, assim como apoiar a definição estratégica da transição digital da administração pública regional e o seu cumprimento, por forma a assegurar a economia, a eficiência, a operacionalidade e a eficácia das tecnologias, sistemas, aplicações e ferramentas informáticas do Governo Regional, garantindo a capacidade formativa e partilha de conhecimento de domínio tecnológico, segurança do seu ciberespaço, a boa gestão dos seus recursos e promover projetos e tecnologias inovadoras de acordo com as orientações e necessidades do Governo Regional;

A Direção Regional de Informática, em matéria das suas atribuições, pode ainda prestar serviços a outras entidades, nos termos do disposto no artigo 6.º, do Anexo B do Decreto Regulamentar Regional nº42/2020/M, designadamente de Serviços partilhados que incluem o aprovisionamento de bens e serviços na área de informática e comunicações, consultadoria e suporte técnico.

2.2 ATRIBUIÇÕES

Para a prossecução da sua missão, a DRI tem as seguintes atribuições:

- a) Promover a execução da política e a prossecução dos objetivos definidos pelo Governo Regional para o setor da informática;
- b) Apoiar, em articulação com a Entidades competentes na matéria, as medidas no âmbito das políticas gerais relacionadas com a modernização e a simplificação administrativa e a administração eletrónica dos serviços públicos;
- c) Definir políticas transversais e regras em matéria de tecnologias de informação e comunicação (TIC), com carácter vinculativo, em toda a administração regional, bem como coordenar a sua execução e monitorizar o seu cumprimento;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

- d) Prestar apoio e assessoria técnica no domínio das TIC aos organismos e serviços do Governo Regional, nomeadamente através de emissão de pareceres previstos na lei;
- e) Estudar, conceber e desenvolver uma arquitetura organizacional transversal ao Governo Regional e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação associados;
- f) Conceber, promover, implementar, explorar, acompanhar e avaliar os sistemas de informação da administração pública regional;
- g) Proceder à aquisição de hardware, *software*, sistemas de informação e de sistemas de comunicações, bem como proceder à gestão dos respetivos contratos, seja para o desenvolvimento da sua missão, para apetrechamento de organismos da administração direta da Região ou ainda para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 42/2020/M, de 4 de novembro;
- h) Assegurar a gestão e monitorização do parque informático, das redes de comunicações locais e alargadas, dos centros de dados (*datacenters*) e sistemas de informação.
- i) Promover a realização de ações de sensibilização, formação e aperfeiçoamento profissional, seminários, colóquios, conferências e *workshops* em TIC, cibersegurança e proteção de informação;
- j) Promover ações de promoção tecnológica e a adoção de códigos e normas no domínio das tecnologias de informação e comunicação, assegurando a conexão e compatibilidade dos sistemas;
- k) Coordenar, desenvolver, gerir e avaliar programas, projetos e ações de natureza transversal na área das comunicações, promovendo a evolução da atual infraestrutura tecnológica bem como a racionalização do respetivo custo na administração pública regional;
- l) Contribuir no âmbito da coordenação setorial para a racionalização e alinhamento estratégico dos investimentos em TIC na administração pública regional através da implementação de um plano estratégico de racionalização e redução de custos e a prestação de serviços partilhados;
- m) Acompanhar a evolução da política informática da administração pública central;
- n) Centralizar e promover a prestação e a aquisição de bens e serviços para os organismos da administração direta, bem como, para a administração indireta e do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira, nos casos cujo objeto contratual



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

se enquadre na área das tecnologias de informação e comunicação, seja do âmbito de gestão do setor da informática, e desde que daí resultem, comprovadamente, benefícios de eficiência, eficácia e economia;

- o) Colaborar com os organismos do governo regional nos processos de aquisição de sistemas de informação e comunicação específicos dos respetivos setores;
- p) Estudar, pesquisar, planear, definir, implementar, gerir, monitorizar e promover estratégias e metodologias na área da cibersegurança e ciberdefesa destinadas ao cumprimento da administração pública regional com o regime jurídico e requisitos nacionais e internacionais aplicáveis nesta área de atuação;
- q) Exercer todas as demais atribuições que lhe forem expressamente cometidas por diploma regional ou que decorram do normal exercício das suas funções.

2.3 VISÃO

Nas políticas gerais da organização, a DRI tem como visão:

Ser referência em matéria de tecnologia, inovação e cibersegurança bem como reconhecida pela qualidade, eficiência, criatividade e profissionalismo na prestação dos seus serviços e no acompanhamento da gestão da transição digital da RAM com um maior foco em formação e na partilha de conhecimento nas áreas de tecnologias de informação e comunicação.

2.4 VALORES

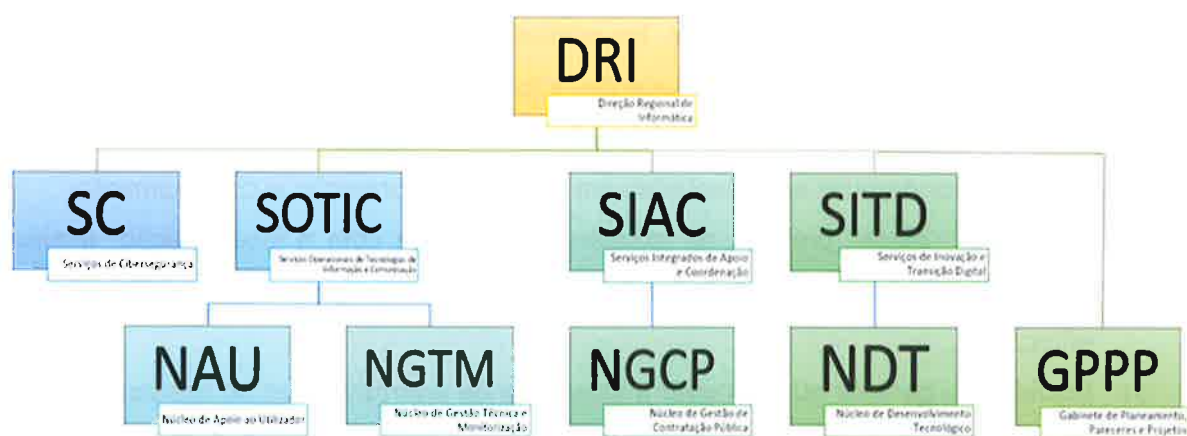
- a) **Colaboração** - estabelecer um clima aberto de diálogo assente na recetividade da pluralidade de ideias e opiniões, na criatividade, na interação colaborativa tanto a nível interno como externo conducentes à tomada de decisão,
- b) **Autonomia** - assumir uma atitude de liberdade e responsabilidade, alicerçada em decisões ponderadas e sustentadas em fontes de informação e conhecimento.
- c) **Inovação** - eleger práticas de excelência alinhadas com a investigação, análise, avaliação, e o conhecimento tecnológico de referência e potenciadores de soluções eficazes.
- d) **Equidade** - garantir ou promover a igualdade de oportunidades no acesso de todos e de cada um a meios e ferramentas tecnológicas bem como a formação e conhecimento nesta área.

- e) **Transparência** - orientar os procedimentos e práticas pelo princípio da clareza e boa-fé, no sentido do seu reconhecimento público.
- f) **Melhoria e evolução contínua** - adotar uma cultura consistente que assegure a melhoria e o acompanhamento à evolução contínua do desempenho pessoal, profissional e organizacional e progresso tecnológico.
- g) **Inclusão** - reforçar e aprofundar experiências, esforços e saberes precursores de práticas inclusivas e de dignificação da pessoa

3. MODELO ORGANIZACIONAL

A organização interna da DRI obedece ao modelo organizacional hierarquizado, compreendendo unidades orgânicas nucleares e flexíveis e secções ou áreas de coordenação administrativa, dirigidas por uma Diretora Regional, centrada nas suas áreas de ação, de acordo com os princípios de economia, eficiência e eficácia.

De acordo com a aprovação da sua estrutura nuclear, através da Portaria n.º 728/2021, de 9 de novembro, e da aprovação da estrutura flexível pelo Despacho n.º 451/2020, de 19 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 11/2022, de 17 de janeiro, a DRI tem a seguinte estrutura organizacional:





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

4. PRINCIPAIS CLIENTES VS DESTINATÁRIOS

Os principais clientes/ destinatários, internos e externos, da DRI são os seguintes:

4.1 CLIENTES INTERNOS

- Estrutura composta por uma Diretora Regional, responsável pela definição da atuação da DRI, bem como, pela direção dos respetivos serviços, em conformidade com a lei e as orientações governamentais;
- Unidades com responsabilidades de coordenação e de gestão nas áreas de atuação da DRI;
- Estruturas que asseguram a realização de tarefas de apoio ao desenvolvimento de coordenação e de gestão nas áreas de atuação da DRI;
- Funcionários que fazem parte do Mapa de Pessoal da DRI;

4.2 CLIENTES EXTERNOS

Membro(s) do Governo que detém hierarquicamente responsabilidades de supervisão da DRI;

(IRF/ IGF/Tribunal de Contas): Organismos responsáveis pelo controlo e fiscalização da administração;

Organismos da Administração Regional direta que tiram partido e utilização dos serviços partilhados prestados pela DRI;

Organismos da Administração Regional indireta que poderão tirar partido e utilização dos serviços partilhados prestados pela;

Entidades privadas que asseguram mediante o fornecimento de bens ou serviços as condições necessárias à prestação dos serviços prestados pela DRI;

Na generalidade das ações da DRI não existe uma relação direta com os cidadãos. Contudo estes são, direta ou indiretamente, os destinatários finais das atividades da DRI.



5. PLANO DE GOVERNO VS ESTRATÉGIA

A estratégia definida para o ano de 2024, decorre da missão, visão e valores a prosseguir pela DRI, centrando-se numa visão moderna do serviço público, numa gestão eficiente dos recursos humanos e materiais, na adoção de procedimentos modernos e inovadores, na aplicação de uma política de rigor e transparência e, acima de tudo, na motivação de uma equipa que dispõe de uma capacidade técnica inquestionável, alicerçada em anos de experiência nos sectores de atividade.

Neste âmbito, as atividades a desenvolver pela DRI durante o ano de 2024, enquadram-se nas políticas de médio prazo decorrentes do ano anterior, e alinhadas com a estratégia aprovada no Programa de Governo 2019-2024.

Os objetivos estabelecidos são transversais a toda a atividade da DRI e têm subjacente múltiplas iniciativas/ações do Plano de Governo.

6. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS VS OPERACIONAIS

6.1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Foram definidos os seguintes cinco Objetivos Estratégicos (OE) plurianuais, que se ajustam aos desafios das opções políticas públicas consideradas mais importantes:

- ✓ OE1 - Otimização e maior dinamização dos procedimentos com vista a uma agregação/satisfação das necessidades na área das tecnologias de informação, comunicação e transição digital, com a aquisição dos bens e serviços, para a Administração Pública (AP);
- ✓ OE2 - Promover/desenvolver e disponibilizar sistemas de informação comuns à AP Regional;
- ✓ OE3 - Cobrir as necessidades de desmaterialização dos processos de negócio da AP, consolidando o sistema de controlo interno, seguro e eficaz;
- ✓ OE4 - Qualificar os recursos humanos da AP nas áreas de atuação específica da DRI;
- ✓ OE5 - Promover projetos de transição digital e desenvolvimento tecnológico.

6.2. OBJETIVOS OPERACIONAIS

Os Objetivos Estratégicos (OE) encontram-se desagregados nos seguintes Objetivos Operacionais (Op):



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

Objetivos Operacionais (Op)	
Eficiência	O1 - Racionalização, unificação e otimização das comunicações;
	O2- Racionalização e otimização dos Centros de Dados do Governo Regional;
	O3 - Organizar e manter um sistema centralizado de aquisição de bens e serviços que garanta a eficiência das compras públicas, promovendo a racionalização dos recursos;
Eficácia	O4 - Renovação / transformação digital dos postos de trabalho na AP Regional;
	O5 - Reforço da Segurança Informática na AP Regional;
	O6 - Normalização no âmbito das aplicações desenvolvidas internamente;
Qualidade	O7 - Racionalização da prestação de serviços por meios eletrónicos, através da boa gestão dos contratos, através da melhoria do apoio técnico e de suporte, e através do aumento da disponibilidade e das funcionalidades das aplicações;
	O8 - Assegurar a qualificação e as competências dos trabalhadores em áreas de intervenção da DRI;
	O9 - Melhorar a gestão dos recursos existentes de modo a melhorar o desempenho
	O10 - Assegurar o alinhamento estratégico e articulação interna/externa dos serviços

7. ATIVIDADES PLANEADAS

Para cada um dos Objetivo Operacionais (OOp) estabelecidos, foram planeadas, para o ano de 2024, as atividades a desenvolver:

Segue-se um quadro com a descrição das atividades planeadas, os seus indicadores de desempenho, as metas a alcançar e respetiva tolerância:

	Atividade	Indicador	Metas	Tolerância
A.1.	Implementação do modelo definido para as redes locais dos edifícios do GRM.	Número de edifícios com as redes locais implementadas e geridas centralmente.	25	5
A.2.	Revisão e aumento da cobertura das redes wireless nos serviços do GRM	Número de salas de reuniões e zonas de atendimento ao público cobertas com redes wireless	20	5



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

	Atividade	Indicador	Metas	Tolerância
A.3.	Melhoria na arquitetura, segurança e monitorização da rede privativa do Governo Regional da Madeira	Número de pontos da rede privativa com as melhorias implementadas	60	5
A.4.	Modernização da infraestrutura de VoIP do Governo Regional da Madeira	Implementação da nova plataforma de VoIP do Governo Regional da Madeira	W14	W2
		Número pontos migrados para a nova plataforma VoIP	60 pontos rede privativa	5 pontos rede privativa
		Número de pontos da rede privativa com as melhorias implementadas	500 telefones	50 telefones
A.5.	Modernização e otimização dos Centros de Dados do Governo Regional da Madeira	Migração da infraestrutura de datacenter do Ed. Zarco para nova localização	W45	W2
		Prazo de entrega do Caderno de Encargos, Programa de concurso e Informação Inicial para modernização da infraestrutura de datacenter (semanas)	W8	W1
		Implementação da nova infraestrutura de datacenter (semanas)	W35	W3
A.6.	Otimização da componente de acessos à internet nos serviços e escolas do GRM	Prazo de entrega do Caderno de Encargos, Programa de concurso e Informação Inicial para o concurso dos acessos à internet nos serviços e escolas do GRM (semanas)	W3	W1
		Implementação dos acessos, após adjudicação do procedimento concursal (semanas)	W21	W1
A.7.	Renovação e otimização das estações de trabalho e portáteis da AP Regional e Escolas.	Prazo de entrega do Caderno de Encargos, Programa de concurso e Informação Inicial (semanas)	30 de maio	10 dias
		Prazo de disponibilização das estações após a entrega e aceitação dos equipamentos (dias).	90 dias	15 dias

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

	Atividade	Indicador	Metas	Tolerância
A.8.	Atualização / otimização do Software Base das estações de trabalho da AP Regional.	Percentagem de estações de trabalho da AP Regional na última versão ou na penúltima versão do software de base disponível (passíveis de serem atualizados).	85%	5%
A.9.	Expansão e atualização do sistema de assiduidade.	Prazo de entrega do Caderno de Encargos, Programa de concurso e Informação Inicial	1º Trimestre	1 mês
		Prazo para a atualização do sistema e início da colocação de novos terminais.	2º Trimestre	1 mês
A.10.	Expansão e atualização do sistema de assiduidade.	Prazo (trimestre) para a atualização do sistema e colocação de novos terminais).	3º Trimestre	1 mês
A.11.	Melhoria o processo de resposta aos pedidos de parecer técnico solicitados	Tempo médio na resposta aos pedidos de pareceres (dias)	10	3
A.12.	Gestão e controlo da execução de contratos.	Taxa de manutenção = n.º alterações implementadas dentro dos prazos definidos / n.º alterações necessárias	90%	10%
		Nível de desempenho do cocontratante.	90%	10%
A.13.	Análise, elaboração e apresentação mensal dos pontos de situação do subinvestimento C19-i05.01 (PRR).	Tempo médio para a entrega dos pontos de situação (dias).	10	2
A.14.	Análise, elaboração e apresentação dos relatórios de progresso trimestrais do Investimento TD-C19-i05.01-RAM (PRR).	Tempo médio para a entrega dos relatórios trimestrais (dias).	8	2
A.15.	Propostas de novos projetos de conceção e desenvolvimento aplicacional.	Número de propostas aprovadas	3	1
A.16.	Suporte e evolução tecnológica de aplicações existentes, desenvolvidas internamente	Taxa de satisfação dos pedidos de apoio = n.º pedidos satisfeitos com nota positiva/ n.º total de pedidos	90%	10%
A.17.	Aumento da aplicações que utilizam sistemas centralizados de autenticação (AzureAD,	Prazo de apresentação	31/dez	W2



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

	Atividade	Indicador	Metas	Tolerância
	id.madeira.gov.pt, Cartão do cidadão, Chave móvel digital).			
A.18.	Executar o roteiro para a cibersegurança 2024	Aprovação do roteiro	31/dez	W2
		Taxa de execução= n.º previsto / n.º de abrangidos	90%	10%
A.19.	Participar num exercício de cibersegurança	N.º de organismos participantes (excluindo os da administração direta)	3	1
A.20.	Implementar a capacitação para o ciberrisco, testagem e laboratório de ciber vulnerabilidades	Taxa de execução	80%	10%
A.21	Implementar a capacidade de monitorização (SIEM)	Taxa de execução projeto	90%	10%
A.22.	Reformulação das aplicações de negócio desenvolvidas internamente, atualizando as plataformas que as suportam assim como os processos de desenvolvimento utilizados.	Suporte e evolução tecnológica de aplicações existentes, desenvolvidas internamente	90%	10%
A.23.	Criar e executar o projeto de incremento da maturidade da privacidade e proteção de dados na APR	Taxa de execução	90%	10%
A.24.	Autenticação single sign on - Sistema centralizado de autenticação MadeiraGovID.	Número de aplicações disponibilizadas no MadeiraGovID.	2	1
A.25.	Aplicar aos sites desenvolvidos pelo SITD as normas do ponto de vista de interfaces.	Taxa de Execução = projetos implementados/projetos existentes	50%	10%
A.26.	Gestão e controlo do contrato de gestão documental - iDok, garantindo a implementação da solução nas 8 entidades que faltam (Presidência, DRAPS, Gabinete da VP, ARAE, DRAPMA, DREM, DROT, IRF)	Nível de desempenho do cocontratante	95%	5%
		Número de entidades onde for implementada a solução.	8	2
A.27.	Gestão e controlo da execução do contrato Gerfip	Nível de desempenho do cocontratante	95%	5%

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

	Atividade	Indicador	Metas	Tolerância
A.28.	Gestão e controlo da execução do contrato SIAG	Nível de desempenho do cocontratante	95%	5%
A.29.	Gestão e controlo da execução do contrato IDOK	Nível de desempenho do cocontratante	95%	5%
A.30.	Gestão e controlo da execução do contrato IGEST	Nível de desempenho do cocontratante	95%	5%
A.31.	Realizar ações de sensibilização para a cibersegurança (3 Horas)	Nº de trabalhadores	200h	10%
A.32.	Contribuir para o plano de formação da DRI, no âmbito da formação certificada, digital, cibersegurança, redes e comunicação, ferramentas de produtividade e colaborativas	Número de ações realizadas	6	2
A.33.	Evolução tecnológica de aplicações existentes, desenvolvidas internamente.	Taxa de evolução das aplicações = n.º aplicações evoluídas/n.º total de aplicações com necessidade de evolução	40%	5%
A.34.	Manutenção evolutiva na perspetiva processual (alterações de processos, legais, orgânicas) de aplicações existentes, desenvolvidas internamente.	Taxa de manutenção = n.º alterações implementadas dentro dos prazos definidos/n.º alterações necessárias.	95%	5%
A.35.	Aquisição de equipamento informático para renovação das estações de trabalho e portáteis da AP Regional e Escolas.	Percentagem do parque informático renovado.	20%	5%
A.36.	Identificação e resumo, durante o período de avaliação, ao nível da Doutrina e/ou da Jurisprudência "artigos"/ "acórdãos" (atuais) com relevância no domínio da contratação Pública	Prazo	6	2
A.37.	Otimização do processo interno à DRI de emissão de pareceres técnicos em cooperação com os restantes serviços.	Apresentação e aprovação do fluxograma do processo de emissão de pareceres técnicos (semanas).	W30	2
		Número de pareceres emitidos com base no novo fluxograma.	30	10
		Tempo médio de resposta aos pedidos de parecer à DRI (dias).	10	2



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

8. FORMAÇÃO

A formação dos colaboradores da DRI em 2024, pretende assentar numa análise transversal das necessidades de formação, privilegiando-se áreas que pela sua natureza (formação inicial obrigatória) ou pela sua transversalidade técnica representam uma maior abrangência de potenciais formandos.

A DRI, pretende-se rentabilizar/otimizar a realização das mesmas em termos de custos, retorno de eficácia, comodidade para os formandos e disseminação interna da informação bem como uma maior oferta de formação online.

9. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

9.1. RECURSOS HUMANOS

Considerando todos os trabalhadores em funções a 1 de janeiro de 2024, a DRI para a realização das suas atividades conta com um total de 125 colaboradores distribuídos da seguinte forma:

RECURSOS HUMANOS		N.º DE EFETIVOS
<i>Pessoal Dirigente</i>	Diretor Regional	1
	Diretor de Serviços	4
	Chefes de Divisão	5
<i>Pessoal Informática</i>	Especialista de Informática	41
	Técnico de Informática	65
<i>Técnico Superior</i>	Técnico Superior	4
<i>Assistente Técnico</i>	Chefe de Departamento	1
	Assistente Técnico	1
<i>Assistente Operacional</i>	Assistente Operacional	3
TOTAL		125

9.2. RECURSOS FINANCEIROS

A dotação orçamental da DRI, prevista para o ano de 2024 cifra-se em 27 455 307,00 € conforme o quadro que se segue detalhado por grupos de despesa:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

Grupo de despesa	Valor
Despesas com pessoal	5 155 159,00
Aquisição de bens e Serviços	334 100,00 €
PIDDAR	3 894 891,00 €
PRR	18 071 307,00 €
TOTAL	27 455 457,00 €

